

Id:10EF19CF423B20AF



Prefeitura Municipal de Pavussu

 CNPJ nº 01.612.679/0001-32
 Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí
 Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO


PORTARIA Nº16/2022

21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo comissionado e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAVUSSU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR neste ato GILVAN MARTINS DOS REIS, portador do CPF Nº 974.053.453-87 das funções de SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO conforme nomeação a través da portaria nº13/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pavussu, em 21 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 25, § 1.º, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRE-SE.


Julimar Barbosa da Silva
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura, aos vinte um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, bem como encaminhado a imprensa oficial dos Municípios.

Id:0471A893F86120FO



Prefeitura Municipal de Pavussu

 CNPJ nº 01.612.679/0001-32
 Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí
 Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO


PORTARIA Nº 17/2022

22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomear ocupante de cargo comissionado e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAVUSSU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

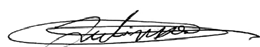
Art. 1º- NOMEAR, o senhor GILBERTO BARBOSA SILVA, portador do CPF Nº 011.256.113-67, para ocupar o cargo comissionado de GESTOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste município, em conformidade aos termos da legislação vigente da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Pavussu, no Estado do Piauí.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pavussu, em 22 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 25, § 1.º, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRE-SE.


Julimar Barbosa da Silva
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura, aos vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, bem como encaminhado a imprensa oficial dos Municípios.

Id:0047D82ADFC320F3



Prefeitura Municipal de Pavussu

 CNPJ nº 01.612.679/0001-32
 Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí
 Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO


PORTARIA Nº 18/2022

22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomear ocupante de cargo comissionado e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAVUSSU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o senhor GILBERTO BARBOSA SILVA, portador do CPF Nº 011.256.113-67, para ocupar o cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste município, em conformidade aos termos da legislação vigente da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Pavussu, no Estado do Piauí.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pavussu, em 22 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 25, § 1.º, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRE-SE.


Julimar Barbosa da Silva
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura, aos vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, bem como encaminhado a imprensa oficial dos Municípios.

Id:0CC54966299D1E32



PORTARIA Nº 17/2022

DECRETO Nº 013/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Faculta o ponto nos dias 28/02, 01/03 e 02/03/2022, em todas as Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 28/02, 01/03, e no dia 02/03/2022, até o meio dia, para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curalinhos - PI, 22 de Fevereiro de 2022.



Everardo Lima Araújo
Prefeito Municipal